



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 21 DE MARÇO DE 2017

ANO IV - TOCANTÍNIA, QUINTA - FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - Nº 392



SUMÁRIO

PÁGINA	
DECRETO Nº 131, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.	01
DECRETO Nº 132/2020	01
DECRETO Nº 133/2020	01
DECRETO Nº 134/2020	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 131, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Nomeia servidor comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TOCANTINIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO MASCARENHAS BARROS, inscrito no CPF sob nº 384.964.101-53, para exercer o cargo em comissão de Motorista de Representação, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 01 de dezembro de 2020.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito



MANOEL SILVINO GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 132/2020

“Renova a Cessão do Servidor Público Municipal, BRUNO ANDRADE DE SALES, para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA/TO, no uso de suas atribuições legais que a Constituição, bem como a Lei Orgânica do Município, lhe conferem,

CONSIDERANDO o Ofício/GAB/DPG Nº 453/2020, encaminhado pelo Defensor Público – Geral, Fábio Monteiro dos Santos, solicitando a renovação da cessão do servidor BRUNO ANDRADE DE SALES para aquele Órgão Público;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão do servidor público municipal BRUNO ANDRADE DE SALES, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante;

Art. 2º O respectivo Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, sendo que sua renovação fica condicionada a prévia consulta ao Município de Tocantins;

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em primeiro de dezembro de 2020.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 133/2020

“Renova Cessão da Servidora Pública Municipal, JULYANNA MARTINS SANTANA, para o Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA/TO, no uso de suas atribuições legais que a Constituição, bem como a Lei Orgânica do Município lhe conferem e;

CONSIDERANDO o Ofício 478/2020 PGJ/GAB, encaminhado pela Procuradora - Geral de Justiça – Dra Maria Cotinha Bezerra Pereira, solicitando a permanência da cessão da servidora JULYANNA MARTINS SANTANA, para aquele Órgão Público;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Cessão da Servidora Pública Municipal, JULYANNA MARTINS SANTANA inscrita no CPF: 027.343.831-01, Assistente Administrativa, Matrícula: 606098, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante;

Art. 2º. O respectivo Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, sendo que sua renovação fica condicionada a prévia consulta ao Município de Tocantínia.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em primeiro de dezembro de 2020.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito

DECRETO Nº 134/2020

“Renova Cessão da Servidora Pública Municipal, Izabel Christina Rodrigues de Oliveira Ribeiro, para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA/TO, no uso de suas atribuições legais que a Constituição, bem como a Lei Orgânica do Município lhe conferem e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 6531/2020 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP encaminhado pelo Desembargador – Helvécio de Brito Maia Neto, solicitando a permanência da cessão da servidora Izabel Christina Rodrigues de Oliveira Ribeiro, para aquele Órgão Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a cessão da servidora municipal, IZABEL CHRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO, cargo de técnico de regularização fundiária, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para prestar serviços junto a esse órgão, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. O respectivo Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, sendo que sua renovação fica condicionada a prévia consulta ao Município de Tocantínia.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2020.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito

